



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 13ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 7 A 11 DE MAIO DE 2018, NA 4ª VARA DO
TRABALHO DE BLUMENAU**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, conforme o Edital CR nº 04/2018, disponibilizado no DEJT em 20-3-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Blumenau, tendo sido recebido pelos Ex.mos Juízes do Trabalho Sílvio Ricardo Barchechen, Titular, e Mariana Antunes Cruz Laus Substituta. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 10.770/2003

1.2 Data da instalação: 08-12-2005

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e o de Gaspar.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Sílvio Ricardo Barchechen	16-10-2009	Não

Juíza Substituta	Desde
Mariana Antunes Cruz Laus	18-4-2016

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Andrea D'Onofrio Paz	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	08-02-2010
Douglas André Müller	TJ		04-5-2016
Dulce Helena Schmitt Andretta	TJ	Assistente de Juiz FC-05	19-7-2010
Irene Pioker	TJ		07-02-2011
Joice Maria Agne May	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	08-12-2005
Livia Sigulo Freire Loof de Amorim	TJ		19-01-2016
Miriam Cristina da Silva	TJ	Diretor de Secretaria de VT	04-11-2009



		CJ-03	
Pâmela Marinelli de Souza e Silva Silveira	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	27-01-2014
Paulo Henrique Alves Oliveira	TJ	Assistente FC-02	28-10-2014
Sandro Roberto de Oliveira	TJ	Assistente FC-04	08-07-2013
Shirley Rodrigues Almeida	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	08-12-2005
Wallace Mamede Bastianon Lopes de Castro	AJ	Assistente FC-02	15-01-2018
Total de servidores:			12
Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, e o desenho da pauta está em fase de transição, diante do aumento da demanda em relação aos processos de rito sumaríssimo. Não são designadas audiências às sextas-feiras, pois esses dias são reservados para elaboração de sentenças e despachos mais complexo.

Foi informado, ainda, que os juízes fixaram que segundas e terças as pautas são da Juíza Substituta, cabendo ao titular as quartas e quintas. Na primeira semana de cada mês, há duas pautas de sumaríssimos, na parte da manhã, terça (Dr. Sílvio) e quarta (Dra. Mariana), presidindo cada num naquela semana específica, três pautas. Quando há feriados ou eventos da Escola Judicial, a pauta é dividida equitativamente, independentemente do dia da semana. Nas ocasiões em que a Juíza Substituta é designada para outras Varas, o Titular assume a pauta.

2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	24-9-2018	145	11-7-2019	435	06-11-2018	188
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	26-6-2018	55	20-3-2019	322	02-8-2018	92
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	21-6-2018	50	04-12-2018	216	24-7-2018	83
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	19-6-2018	48	02-4-2019	335	06-8-2018	96

Observação: Consulta às pautas de audiências em 02-5-2018.

A Unidade apresenta o prazo de designação de audiências de instrução muito elevado se comparado com as demais Unidades do Estado.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	199,78	144,85	37,11	245,66
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	256,56	126,50	31,35	276,11
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	70,71	84,70	45,67	227,94
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	127,92	85,92	74,16	307,98
Média da 12ª Região	88,46	122,28	31,11	212,18

Observação: Dados de janeiro a março de 2018.

2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	2.939	509
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	2.925	293
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	3.049	440
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	3.356	504
Média da 12ª Região	2.597	438

Observação: Dados até março de 2018.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Blumenau estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos, classificando-se também nesta faixa as seguintes Unidades Judiciárias: Varas de Concórdia, Mafra, Navegantes, Palhoça, São Bento do Sul e Foros de Chapecó, Florianópolis, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville, Rio do Sul e São José.

Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até o mês de março.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	2017	1.464	4	1.468	1.735	1.607	1.649	2.906
	2018	198	1	199	308	1.509	283	2.795
Média do Foro	2017	1.486	6	1.492	1.796	1.355	1.675	2.683
	2018	193	2	194	291	1.261	342	2.507

Média do Porte	2017	1.628	8	1.635	1.668	1.217	1.663	2.323
	2018	217	1	219	319	1.119	328	2.211
Média da 12ª Região	2017	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos. Pendentes de solução em 2016: 1.877. Pendentes de finalização em 2016: 3.040.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	2017	732	547	1	3	17	43	1.217	281	1.498
	2018	94	121	0	4	13	4	1.189	274	1.463
Média do Foro	2017	694	513	1	2	23	123	1.178	731	1.909
	2018	103	124	1	1	11	28	1.140	742	1.882
Média do Porte	2017	593	467	5	5	44	75	822	473	1.295
	2018	95	103	1	1	37	26	829	454	1.283
Média da 12ª Região	2017	523	424	3	3	44	71	770	435	1.205

Pendentes de execução (em execução) em 2016: 1.155

Total pendentes de execução (em execução + em arquivo provisório) em 2016: 1.410

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	1.409	-3,76%
2016	1.991	41,31%
2017	1.464	-26,47%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	349
	Aguardando encerramento da instrução	1.120
	Aguardando prolação de sentença	40
	Aguardando cumprimento de acordo	246
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.040
	Subtotal	2.795
Liquidação	Pendentes de liquidação	105
	Liquidados aguardando finalização na fase	112
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	217
Execução	Pendentes de execução	1.189
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	76
	No arquivo provisório	274
	Subtotal	1.539
Total		4.551

Observações: Dados de 31-3-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 4.563.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a março de 2018.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		4ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	200	257	71	128	88
	exceto Rito Sumaríssimo	145	126	85	86	122
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	245	278	119	173	108
	exceto Rito Sumaríssimo	372	323	314	379	284
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	258	279	138	170	116
	exceto Rito Sumaríssimo	408	393	323	425	299

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	4ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	84	327	-	-	77
exceto Rito Sumaríssimo	94	148	554	166	119

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	4ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Ente Privado	510	515	583	440	503
Ente Público	3.049	633	755	167	541

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	4ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	664	481	252	428	353
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	814	873	801	602	615
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	555	908	1.234	750	1.313

6 ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

6.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	2017	1.735	601	34,64%
	2018	308	102	33,12%
Média do Foro	2017	1.796	655	36,48%
	2018	291	99	34,02%

Média do Porte	2017	1.668	759	45,51%
	2018	319	127	39,94%
Média da 12ª Região	2017	1.588	749	47,15%

Índice de conciliações em 2016: 42,01%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	2017	1.877	1.464	1.735	48,07%
	2018	1607	198	308	82,94%
Média do Foro	2017	1.662	1.486	1.796	42,94%
	2018	1.355	193	291	81,20%
Média do Porte	2017	1.246	1.628	1.668	41,96%
	2018	1.217	217	319	77,76%
Média da 12ª Região	2017	1.103	1.525	1.588	39,60%

Observações: ⁽¹⁾A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmula: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução do período anterior}}$. Taxa de congestionamento em 2016: 55,06%

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	2017	1.155	732	547	71,01%
	2018	1.217	94	121	90,77%
Média do Foro	2017	1.115	694	513	71,65%
	2018	1.178	103	124	90,34%
Média do Porte	2017	741	593	467	65,00%
	2018	822	95	103	88,77%
Média da 12ª Região	2017	713	523	424	65,67%

Observações: ⁽¹⁾A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e as execuções encerradas no período. Fórmula: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes em execução do período anterior}}$. Taxa de congestionamento em 2016: 76,18%

7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juizes na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, no ano de 2017 e de janeiro a março de 2018.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
Sílvio Ricardo Barchechechen (Titular)	30,06	44,78	927	297	53	11
Mariana Antunes da Cruz Laus	3,97	15,73	796	304	20	1
Ana Paula Flores	-	39,25	5	0	0	0
Andrea Maria Limongi Pasold	-	0	1	0	0	0
Armando Luiz Zilli	-	71	1	0	0	0
Indira Socorro Tomaz de Sousa	-	-	1	0	0	0
Oscar Krost	-	18	1	0	0	0
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	-	66	3	0	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	17,82	40,28	0	0	0	0

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-3-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
Sílvio Ricardo Barchechechen (Titular)	22,9	53,4	147	52	34	2
Mariana Antunes da Cruz Laus	1,13	8	160	50	5	2
Oscar Krost	-	-	0	0	1	1
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	-	0	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Sílvio Ricardo Barchechechen (Titular)	59	714	561	74	3	30	1.441
Mariana Antunes da Cruz Laus	76	748	569	60	8	25	1.486
Ana Paula Flores	0	0	0	5	0	0	5
Andrea Maria Limongi Pasold	0	0	0	1	0	0	1
Armando Luiz Zilli	0	0	0	1	0	0	1
Indira Socorro Tomaz de Sousa	0	0	0	1	0	0	1
Oscar Krost	0	0	0	1	0	0	1
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	0	0	0	3	0	0	3

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Sílvio Ricardo Barchechechen (Titular)	17	126	91	4	2	2	242
Mariana Antunes da Cruz Laus	18	150	86	12	0	0	266
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	0	0	0	1	0	0	1

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, considerando o período de janeiro a dezembro de 2017, apresentou o IGEST de **0,5444**, que indica que a Unidade está na **47ª** colocação na Região e **18ª** de 24 no seu porte.

No quadro abaixo, identificam-se as variáveis que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,7014	0,5387	0,4752	0,5740	0,4328

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre aquelas que se encontram nos 25% com desempenho menos satisfatório na 12ª Região. Verificando a composição dos mesoindicadores com desempenho menos satisfatório, conclui-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente:

Indicador	Índice	Valor	Forma de apuração
Idade Média dos Pendentes de Julgamento	0,5726	0,4599	Média do ano dos processos pendentes de julgamento.
Pendentes	0,6079	3.709	Soma dos saldos de: processos pendentes de baixa na fase de conhecimento + liquidações pendentes + pendentes de baixa na fase de execução, no período.
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	0,9549	16,438	Processos pendentes de julgamento com prazo vencido / total de processos pendentes de julgamento * 100
Taxa de Conciliação	0,6777	34,640	Conciliações / Solucionados * 100

Fonte: e-Gestão/IGEST

Na busca por identificar o que pode ser modificado para se melhorar estes índices, esta Corregedoria entende que, se neste ano for mantida a taxa de processos solucionados em 2017, se permitirá uma redução da taxa de congestionamento no conhecimento, somando-se a diminuição de processos novos. Se isto for atingido, a Unidade poderá voltar-se à baixa de processos e taxa de congestionamento na fase de execução, o que refletirá numa melhora dos índices da Unidade.

A priorização no julgamento de processos antigos, bem como o aumento na quantidade de acordos também se somarão na melhora do índice.

Por último, também para melhora no desempenho, os magistrados deverão reduzir o número de processos com prazo para sentença vencido, permitindo melhor performance no IGEST.

Com a implementação destas ações, para o final de 2018 certamente a posição da Unidade, por desempenho no IGEST, apresentará sensível melhora.

9 METAS TRT-SC 2017

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Baixar pelo menos 90% da quantidade de execuções iniciadas no período.	86,05%
Meta 1.1: Aumentar em 4% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	60,44%

<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	833,48%
<i>Meta 5: Julgar pelo menos 90% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.</i>	135,00%
<i>Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2015, no 1º grau.</i>	102,48%
<i>Meta 5.2: Julgar as ações coletivas distribuídas até 2014, no 1º grau.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.</i>	63,18%
<i>Meta 9: Aumentar, em 2017, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.</i>	86,57%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202016/Metas2017.jsp>

10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO E CONHECIMENTO - CLEC

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 4ª Vara do Trabalho de Blumenau implantou o CLEC em setembro de 2017 e segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria a conversão de processos ao CLEC é feita da seguinte forma: a direção seleciona os processos, confecciona minuta de despacho e os repassa ao magistrado. Com o aval do Juiz, os processos são convertidos ao CLEC por um único servidor e, nos últimos três meses, foram envidados esforços da conversão ao PJe, tendo sido convertidos, até o dia 20-4-2018, 350 processos.

Este procedimento adotado tem mantido elevado o número de processos físicos tramitando, o que dificulta a uniformização de procedimentos em único sistema (PJe) e dificulta a unificação dos bancos de dados do SAP1.

Quantidade incluída do CLEC desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLEC em 31-3-2018	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
199	530	169

Fonte: SEESTP

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no PROAD nº 1.283/2017, todas as recomendações específicas foram cumpridas, sendo aquelas de caráter geral objeto de análise juntamente com os processos selecionados na presente inspeção.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Situação/Tarefa	Quantidade	Nº dos Processos
Fase de conhecimento	6	RT 03611-2009-051-12-00-3, RTOrd 0005277-29.2013.5.12.0051, RTOrd 0006910-75.2013.5.12.0051, RTOrd 0001433-37.2014.5.12.0051, RTOrd 0001654-20.2014.5.12.0051 e RTOrd 0006175-08.2014.5.12.0051
Reunião da execução	1	RTOrd 0003650-19.2015.5.12.0051
Fase de execução	3	RTOrd 0003665-85.2015.5.12.0051, RTOrd 0004197-59.2015.5.12.0051 e RTOrd 0004961-45.2015.5.12.0051
Com praça e leilão	1	RTOrd 0005997-59.2014.5.12.0051
Processos sem movimentação	4	RTOrd 0006399-43.2014.5.12.0051, RTOrd 0003245-80.2015.5.12.0051, RTOrd 0003743-79.2015.5.12.0051 e RTOrd 0004913-86.2015.5.12.0051
PJe - Aguardando audiência	3	RTOrd 0001218-90.2016.5.12.0051, RTOrd 0001991-38.2016.5.12.0051 e RTOrd 0002189-75.2016.5.12.0051
PJe - Aguardando laudo pericial	3	RTOrd 0001415-45.2016.5.12.0051, RTOrd 0002015-66.2016.5.12.0051 e RTOrd 0000019-96.2017.5.12.0051
PJe - Aguardando praça ou leilão	1	RTOrd 0000267-96.2016.5.12.0051
PJe - Aguardando término dos prazos (execução)	3	RTOrd 0000043-97.2016.5.12.0039, ExFis 0001063-53.2017.5.12.0051 e CartPrec 0001262-75.2017.5.12.0051
PJe - Análise do Conhecimento	3	RTOrd 0000035-84.2016.5.12.0051, RTOrd 0001044-81.2016.5.12.0051 e RTOrd 0001562-37.2017.5.12.0051
PJe - Cartório de registro de imóveis	4	RTOrd 0000264-44.2016.5.12.0051, RTOrd 0000429-91.2016.5.12.0051, RTOrd 0001165-12.2016.5.12.0051 e RTSum 0001228-37.2016.5.12.0051
PJe - Cumprimento de providências	2	RTOrd 0000013-89.2017.5.12.0051 e RTOrd 0001218-56.2017.5.12.0051
PJe - Cumprimento de providências (execução)	5	RTOrd 0010126-73.2015.5.12.0051, RTOrd 0000791-93.2016.5.12.0051, CartPrec 0001446-65.2016.5.12.0051, RTOrd 0001583-47.2016.5.12.0051 e CartPrec 0001271-37.2017.5.12.0051
PJe - Prazos vencidos (execução)	3	RTSum 0000427-24.2016.5.12.0051, RTOrd 0001719-44.2016.5.12.0051 e RTOrd 0000070-10.2017.5.12.0051
PJe - Renajud	3	RTSum 0000642-97.2016.5.12.0051, RTOrd 0001616-37.2016.5.12.0051 e RTOrd 0001629-36.2016.5.12.0051

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) O Ex.mo Juiz Titular está presente na Unidade todos os dias da semana, e a Ex.ma Juíza Substituta está presente de segunda a quarta-feira, sendo que, às quintas e sextas-feiras, trabalha remotamente, realizando audiências conforme informado no item 2 da presente ata.
- c) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item

5 da presente ata.

d) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do SERPRO, BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD, e da aplicação subsidiária dos art. 772 a 777 do CPC e há registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais praticados e o uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD.

e) Há inclusão em pauta de processos na fase de execução.

f) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, adota-se o procedimento estabelecido no arts. 855-A da CLT, e arts. 133 a 137 do CPC.

g) A Ex.ma Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.

h) Durante a inspeção correcional, a Secretaria está certificando os prazos processuais dos processos físicos e PJe nos quatro dias subseqüentes ao do vencimento.

i) Foi verificada, em 16-4-2018, a existência de 232 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS, relativas a processos que tramitam em meio físico, encaminhadas à Unidade em 16-4-2018, para cumprimento.

Processos	Analisado em
RTOrd 0003665-85.2015.5.12.0051 e RTOrd 0004913-86.2015.5.12.0051 - Evidenciou-se demora no cumprimento de mandados, o que foi objeto de recomendação geral.	02-4-2018
RTOrd 0006399-43.2014.5.12.0051 - Foi determinado que a Unidade atente quanto ao correto registro de carga no SAP1.	02-4-2018
RTOrd 0006910-75.2013.5.12.0051 - Foi determinada a antecipação da audiência de encerramento da instrução.	22-3-2018
RTOrd 0003743-79.2015.5.12.0051 e RTOrd 0005997-59.2014.5.12.0051 - Verificou-se o não cumprimento de despacho, tendo sido determinado que se cumpra.	26-3-2018

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS relativas ao PJe, analisados nas datas de 27-3 a 10-4-2018, e encaminhadas à Unidade em 16-4-2018, para cumprimento.

15.1 Aguardando audiência: Encontravam-se nesta tarefa, em 27-3-2018, 730 processos, sendo o mais antigo desde 1º-8-2016. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0001218-90.2016.5.12.0051	05-8-2016	Verificou-se que este processo está sem movimentação, mesmo tendo sido reconhecida a sua dependência com outro, já em grau de recurso, tendo sido determinado a sua conclusão ao Magistrado.	02-4-2018
RTOrd 0001991-38.2016.5.12.0051	16-11-2017	Foi constatado que os processos estavam sem movimentação, tendo sido determinado o seu andamento.	27-3-2018
RTOrd 0002189-75.2016.5.12.0051	03-02-2017		27-3-2018

15.2 Aguardando laudo pericial: Encontravam-se nesta tarefa, em **27-3-2018**, **117** processos, sendo o mais antigo desde 26-4-2017. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0001415-45.2016.5.12.0051	26-4-2017	Foi verificado que os processos se encontravam sem movimentação, tendo sido determinado o seu andamento.	27-3-2018
RTOrd 0002015-66.2016.5.12.0051	19-6-2017		10-4-2018
RTOrd 0000019-96.2017.5.12.0051	05-7-2017		27-3-2018

15.3 Aguardando praça ou leilão: Encontrava-se nesta tarefa, em **27-3-2018**, **1** processo, desde 15-3-2018. Cita-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0000267-96.2016.5.12.0051	15-3-2018	Foi observada demora na prática de atos processuais, bem como no cumprimento de mandados, tendo sido determinado que a Secretaria atente quanto a estes aspectos.	27-3-2018

15.4 Aguardando término dos prazos (execução): Encontravam-se nesta tarefa, em **27-3-2018**, **120** processos, sendo o mais antigo desde 11-10-2017. Exemplificativamente, cita-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
CartPrec 0001262-75.2017.5.12.0051	11-10-2017	Evidenciou-se demora no cumprimento de mandados, o que foi objeto de recomendação geral.	03-4-2018

15.5 Análise do Conhecimento: Encontravam-se nesta tarefa, em **27-3-2018**, **118** processos, sendo o mais antigo desde 23-9-2017. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0000035-84.2016.5.12.0051	16-01-2018	Foi verificado que os processos se encontravam sem movimentação, tendo sido determinado o seu andamento.	27-3-2018
RTOrd 0001044-81.2016.5.12.0051	29-01-2018		27-3-2018
RTOrd 0001562-37.2017.5.12.0051	26-02-2018		03-4-2018

15.6 Cartório de registro de imóveis: Encontravam-se nesta tarefa, em **27-3-2018**, **21** processos, sendo o mais antigo desde 07-3-2018. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0000264-44.2016.5.12.0051	07-3-2018	Foi observada demora na prática de atos processuais, tendo sido determinado que a Secretaria atente quanto a este aspecto.	02-4-2018
RTOrd 0001165-12.2016.5.12.0051	07-3-2018		27-3-2018
RTSum 0001228-37.2016.5.12.0051	07-3-2018		27-3-2018

15.7 Cumprimento de providências: Encontravam-se nesta tarefa, em **03-4-2018**, **244** processos, sendo o mais antigo desde 15-9-2017. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0000013-89.2017.5.12.0051	29-11-2017	Foi determinada revisão dos processos desta tarefa, para que sejam alocados nas tarefas adequadas no PJe.	03-4-2018
RTOrd 0001218-56.2017.5.12.0051	11-12-2017		03-4-2018

15.8 Cumprimento de providências (execução): Encontravam-se nesta tarefa, em **03-4-2018**, **25** processos, sendo o mais antigo desde 05-4-2017. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTOrd 0010126-73.2015.5.12.0051	09-01-2018	Determinou-se diligências quanto ao cumprimento de alvará.	04-4-2018
CartPrec 0001446-65.2016.5.12.0051	05-4-2017	Foi verificado que o processo se encontrava sem movimentação, tendo sido determinado o seu andamento.	03-4-2018
CartPrec 0001271-37.2017.5.12.0051	06-02-2018	Determinou-se que a intimação da reclamada seja refeita, com hora marcada.	04-4-2018

15.9 Prazos vencidos (execução): Encontravam-se nesta tarefa, em **27-3-2018**, **44** processos, sendo o mais antigo desde 02-3-

2018. Exemplificativamente, cita-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTSum 0000427-24.2016.5.12.0051	02-3-2018	Foi verificado que o processo se encontrava sem movimentação, tendo sido determinado o seu andamento.	02-4-2018

15.10 Renajud: Encontravam-se nesta tarefa, em **27-3-2018**, **32** processos, sendo o mais antigo desde **06-02-2018**. Exemplificativamente, citam-se:

Processo	Na tarefa desde:	Recomendação/Determinação	Analisado em:
RTSum 0000642-97.2016.5.12.0051	06-02-2018	Foi observada demora na prática de atos processuais, tendo sido determinado que a Secretaria atente quanto a este aspecto.	27-3-2018
RTOrd 0001616-37.2016.5.12.0051	06-02-2018		27-3-2018
RTOrd 0001629-36.2016.5.12.0051	06-02-2018		02-4-2018

16 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações específicas realizadas nos processos analisados foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 16-4-2018 para cumprimento. Na data da inspeção correcional foi verificado que a Vara do Trabalho cumpriu parcialmente as referidas determinações, que ficam mantidas apenas como registro. Listam-se abaixo as recomendações não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Processo	Recomendação/Determinação não cumprida	DESPACHO
CartPrec 0001271-37.2017.5.12.0051	Verifico que a intimação da reclamada acerca da data do leilão foi realizada na pessoa de sua vizinha, colocando o documento debaixo da porta, conforme consta na certidão de id. 26-3-2018. Pelo que, DETERMINO que referida intimação seja refeita, com hora marcada, perfectibilizando o ato, no prazo de cinco dias, considerando que o leilão está designado para 30-4-2018.	Verifico que a determinação de intimação em hora certa não foi cumprida.

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS RELATIVAS À UNIDADE CORRECIONADA

a) Determina-se envidar maiores esforços para efetivar o

cadastro de processos físicos no PJe por meio do CLEC, considerando que a quantidade de processos pendentes de inclusão se encontra ainda muito elevada, conforme item 11 desta Ata e fazendo uso do procedimento ditado pela Recomendação 01/2018 da Corregedoria, repassando às partes a responsabilidade para digitalização e juntada das peças necessárias.

b) Recomenda-se repetir, em 2018, o número de processos solucionados no ano de 2017, o que permitirá reduzir o acervo na fase de conhecimento em até 600 processos, e conseqüentemente, a redução no prazo para realização de audiências, como determina o art. 34 do Provimento CR nº 01/2017.

c) Observar o disposto no art. 40 do Provimento CR nº 01/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta.

d) Recomenda-se, para melhora dos índices de desempenho, seja antecipada a pauta e priorizado o julgamento dos processos:

0000030-96.2015.5.12.0051,	0000044-80.2015.5.12.0051,	0000094-
09.2015.5.12.0051,	0000539-27.2015.5.12.0051,	0000548-
86.2015.5.12.0051,	0000661-40.2015.5.12.0051,	0000772-
24.2015.5.12.0051,	0000918-65.2015.5.12.0051,	0001026-
94.2015.5.12.0051,	0001433-37.2014.5.12.0051,	0001522-
26.2015.5.12.0051,	0001535-25.2015.5.12.0051,	0001561-
57.2014.5.12.0051,	0001581-14.2015.5.12.0051,	0001654-
20.2014.5.12.0051,	0002326-28.2014.5.12.0051,	0002460-
21.2015.5.12.0051,	0002548-59.2015.5.12.0051,	0002559-
88.2015.5.12.0051,	0002577-46.2014.5.12.0051,	0002594-
48.2015.5.12.0051,	0002620-46.2015.5.12.0051,	0002759-
95.2015.5.12.0051,	0002766-87.2015.5.12.0051,	0003060-
42.2015.5.12.0051,	0003263-04.2015.5.12.0051,	0003299-
80.2014.5.12.0051,	0003403-38.2015.5.12.0051,	0003858-
03.2015.5.12.0051,	0003932-57.2015.5.12.0051,	0003972-
39.2015.5.12.0051,	0004179-38.2015.5.12.0051,	0004233-
04.2015.5.12.0051,	0004331-86.2015.5.12.0051,	0004357-
84.2015.5.12.0051,	0004414-39.2014.5.12.0051,	0004444-
40.2015.5.12.0051,	0004482-86.2014.5.12.0051,	0004524-
04.2015.5.12.0051,	0004656-61.2015.5.12.0051,	0004661-
83.2015.5.12.0051,	0004701-65.2015.5.12.0051,	0004771-
82.2015.5.12.0051,	0004778-74.2015.5.12.0051,	0004797-
80.2015.5.12.0051,	0004802-05.2015.5.12.0051,	0004862-
75.2015.5.12.0051,	0004971-89.2015.5.12.0051,	0005011-
71.2015.5.12.0051,	0005023-85.2015.5.12.0051,	0005128-
62.2015.5.12.0051,	0005178-88.2015.5.12.0051,	0005277-
29.2013.5.12.0051,	0005609-59.2014.5.12.0051,	0006175-
08.2014.5.12.0051,	0006354-39.2014.5.12.0051,	0006426-
26.2014.5.12.0051,	0006830-77.2014.5.12.0051,	0006903-
49.2014.5.12.0051,	0006910-75.2013.5.12.0051,	0010030-
58.2015.5.12.0051,	0010044-42.2015.5.12.0051,	0010066-
03.2015.5.12.0051,	0010066-53.2015.5.12.0002,	0010084-

24.2015.5.12.0051,	0010091-16.2015.5.12.0051,	0010125-
88.2015.5.12.0051,	0010145-79.2015.5.12.0051,	0010156-
11.2015.5.12.0051,	0010175-17.2015.5.12.0051,	0010184-
76.2015.5.12.0051,	0010194-23.2015.5.12.0051,	0010208-
07.2015.5.12.0051,	0010225-43.2015.5.12.0051,	0010238-
42.2015.5.12.0051,	0010262-70.2015.5.12.0051,	0010268-
77.2015.5.12.0051,	0010290-38.2015.5.12.0051,	0010301-
67.2015.5.12.0051,	0010323-28.2015.5.12.0051	e 0361100-
51.2009.5.12.0051.		

e) Com base no resultado do IGEST, determina-se que a Unidade Judiciária atue de forma mais contundente na baixa de processos em todas as fases processuais, especialmente nos processos mais antigos pendentes de julgamento, bem como busque formas de incrementar a quantidade de acordos realizados.

f) Determina-se que não seja lançado o evento "preparo-Direção" ou "concluso para despacho - GAB s" ou formas semelhantes nos processos conclusos ao Juiz para prolatar decisões em conhecimento ou em execução. A conclusão destes processos deve ser feita no tempo real, com o devido registro da carga no SAP1, a fim de retratar a efetiva tramitação do feito e a correta contagem do prazo para o magistrado prolatar decisão, evitando-se o descompasso entre as Unidades Judiciárias.

g) Observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos.

h) Foi verificado que a Unidade certifica e junta ao processo todos os rastreamentos das citações iniciais expedidas por carta com registro. RECOMENDA-SE seja feito este procedimento SOMENTE quando do não comparecimento do reclamado à audiência, pois gera trabalho desnecessário que poderiam realizar outras atividades, além do mais, a verificação poderá ocorrer no momento da audiência, pelo secretário.

i) Recomenda-se que nas audiências seja coletado o número de telefone das partes e inserido/conferido no seu cadastro no PJe, para facilitar trabalho do Oficial de Justiça, bem como encontrar partes se necessário.

j) Recomenda-se que sejam mantidos na tarefa "aguardando audiência" apenas os processos com audiência designada.

k) Verificar os processos alocados na tarefa "Cumprimento de providências", tendo em vista que foram encontrados diversos processos parados, suspensos aguardando cumprimento de acordo, ou com providências já cumpridas, dentre outros, sem cadastro no GIGS, o que ocasiona retrabalho por parte dos servidores. Ademais, não é um procedimento lógico, ter que abrir diversos processos para saber se há ou não algum procedimento a ser cumprido em meio a tantos processos que foram encaminhados há meses para uma tarefa que não serve para controle de prazo.

l) Evitar deixar processos nas tarefas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução", pois constituem nós de distribuição para outras ações nas respectivas fases processuais, tendo sido encontrados 101 processos na tarefa "Análise do Conhecimento", 58 na tarefa "Análise de Liquidação" e 131 na tarefa "Análise de Execução".

m) Considerando que o novo art. 840 da CLT impõe que os pedidos sejam certos, e que na execução, na forma do § 2º do art. 879, dos cálculos realizados seja dado vista às partes, RECOMENDA-SE que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a 25% das sentenças sejam proferidas de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio na execução.

n) Considerando que o PJe-Calc tornou-se o programa oficial de liquidação pelo CSJT, DETERMINA-SE que a contadoria inicie a sua utilização na liquidação das sentenças, assim como sejam orientados os peritos externos a se familiarizarem com a ferramenta.

o) Determina-se que conste nos alvarás a base de cálculo das verbas de natureza salarial liberadas, o número de meses de apuração dos créditos recebidos cumulativamente e o imposto de renda a ser recolhido, se for o caso. O preenchimento incorreto afronta o disposto no art. 28 da Lei 10.833/2003 e art. 12-A da Lei 7.713/88, de maneira que impede ao fisco o reconhecimento dos valores recebidos pelo autor e procurador, assim como eventual tributação.

p) Atentar para o disposto no art. 26 do Provimento CR, devendo expedir as notificações iniciais e intimações de decisão da qual caiba recurso por meio de carta com registro, sendo a utilização do AR apenas em casos excepcionais.

q) Recomenda-se a utilização da ferramenta GIGS para controle de prazos do PJe, evitando-se a criação de diversas subpastas nas tarefas deste sistema, o que diminui a sua performance.

r) **Observar e cumprir as Metas de 2018 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).**

s) **Como forma de acompanhamento dos apontamentos, no prazo de 120 dias a Secretaria da Corregedoria verificará a adoção dos procedimentos acima determinados/recomendados.**

18 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Maria Teresinha Erbs (OAB/SC 10.387), Vice-Presidente da Subseção da OAB de Blumenau, Thiago S. de Albuquerque

(OAB/SC 29.065), Anderson Natanael Klabunde (OAB/SC 14.917), Dante Aguiar Arend (OAB/SC 14.826), Odacira Nunes (OAB/SC 12.672), Jairo Sidney da Cunha (OAB/SC 8.986), Giancarlo Del Pra Busarello (OAB/SC 12.247) e Cezar N. Deschamps (OAB/SC 6.112), oportunidade em que manifestaram preocupação quanto a procedimentos verificados na 3ª e 4ª Varas de Blumenau, bem como demora no cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça, os quais, depois de 3 ou 4 meses, devolvem o mandado por motivo de férias ou afastamento, quando tais eventos começaram o seu curso bem depois da distribuição aos Meirinhos e reiniciam o ato na ordem de cumprimento na Central.

Com relação à 4ª Vara os advogados manifestaram preocupação quanto a algumas condutas dos Excelentíssimos Senhores Magistrados. Pelo Desembargador do Trabalho-Corregedor foi dito que, eventuais vícios de condutas deveriam ser indicados de forma expressa, com narrativa do fato, pessoas envolvidas, eventuais documentos ou outras provas, número do processo etc. e que, não poderia aceitar afirmações genéricas, nem anônimas (diante da afirmação de que alguns advogados prefeririam não ter os nomes referidos, principalmente os mais jovens), por ser necessário garantir o contraditório e a ampla defesa, que só ocorre quando há imputações específicas, de autoria conhecida.

Colocou-se, contudo, à disposição para mediar uma reunião entre os advogados descontentes com a atuação dos magistrados da 4ª Vara e os magistrados, visando solucionar problemas, esclarecer procedimentos e tornar viável uma atuação cooperativa entre a magistratura e a advocacia, como o exige, inclusive, o Novo Código de Processo Civil.

Referiram, quanto a procedimentos específicos, fatos alusivos às pautas de audiência, como a de frequentemente incluir processos em pauta e, posteriormente, alterar os horários, muitas vezes não intimando as partes. Mostraram irresignação com o fato de que audiências são adiadas apenas pelo adiantado da hora, quando os advogados e as partes já perderam horas inteiras aguardando no átrio, perderam dia de serviço, tiveram despesas etc., assim como as testemunhas. Esses adiamentos se dão mesmo com as partes e testemunhas presentes e a par da expressa rejeição da hipótese por elas.

Salientaram ainda que, a prática de ouvir as partes em uma audiência e as testemunhas em outra audiência, além de causar tumulto processual, torna moroso o encerramento da instrução, sem falar na perda da qualidade da prova oral, pelo tempo decorrido e, uma solução do processo também postergada.

Ressaltaram que, por vezes, aguardam meses até a realização de uma audiência e veem o processo retirado de pauta para uma providência que não justificaria essa prática. A título exemplificativo foram indicados os processos 00181-57.2018 e 166-88.2018, que foram incluídos em pauta e posteriormente retirados para liquidação dos pedidos que já estavam certos na inicial e, mesmo havendo urgência das verbas,

segundo os advogados, continuam fora de pauta.

O Corregedor, por sua vez, solicitou aos advogados que incentivem os demais para uma conduta mais proativa em favor da conciliação, tendo em vista a implantação do CEJUSC neste Foro, prevista para setembro deste ano. Solicitou também o uso do PJe-Calc cidadão para a elaboração dos pedidos líquidos da inicial, que podem ser importados para o PJe-Calc utilizado pelos servidores, o que auxilia a elaboração de sentenças líquidas e, por consequência, reduz o prazo de tramitação dos processos.

Afirmou estar aberto a buscar o apaziguamento dos ânimos entre os operadores jurídicos (juízes, advogados e serventuários) e que ele é necessário para que os destinatários dos serviços judiciários não se vejam prejudicados, mas que, isso demanda boa vontade de todos os envolvidos, espírito público e disposição de se colocarem a serviço da justiça, mesmo que isso implique, em alguns casos, em renunciar aquilo que não implica em cumprimento dos deveres morais ou legais, seja como magistrados, seja como advogados.

19 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria Miriam Cristina da Silva para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. Enfatizei que as observações feitas nos processos, como foram sanadas, o objetivo é discutir eventuais condutas que resultaram nos resultados encontrados e a função da corregedoria é, em conjunto, encontrar a melhor forma de condução para melhora dos índices no IGEST e evitar retrabalho. Parabenizei pelo cumprimento das determinações específicas nos processos analisados, conforme registrado no item 17. Passamos a tratar das Recomendações e Provimentos expedidos pela Corregedoria, que dizem respeito aos procedimentos de Secretaria:

Com relação ao Provimento 1/2018, destaquei que se trata de uma adaptação do Tribunal para evitar que os cortes orçamentários obriguem a utilizar somente a via postal SIMPLES, vez que no próximo ano não existirá mais verba para suportar o enorme custo. Por este motivo foi determinado a substituição do AR por carta com registro, cujo custo é a metade;

Quanto à Recomendação 1/2018, informei que, além dos benefícios de se trabalhar com apenas 1 sistema de processo, o CLEC é necessário tendo em vista a unificação dos bancos de dados do SAP1 em Florianópolis, prevista para o final deste ano, por motivos de redução de despesas com licenças da Oracle, que deixará este sistema lento para as Unidades do interior, assim como evitar surpresas ante a ausência de manutenção

daquele sistema;

Sobre a recomendação 4/2018, informei da importância de se adotar o PJe-Calc, especialmente pelos servidores, mas também pelos contadores externos e advogados, pois reduzirá o trabalho de Secretaria com as atualizações e geração de guias, bem como facilitará os cálculos para prolação de sentença liquidadas. Informei também sobre a possibilidade de importação do arquivo dos cálculos feitos pelos contadores externos e advogados, livrando os contadores da Vara do trabalho de redigitá-los para posteriores atualizações;

Em relação ao Provimento 3/2018, informei que o cadastramento antecipado de advogado para recebimento de citação inicial irá reduzir o trabalho de Secretaria e, principalmente dará maior segurança aos reclamados, tendo a certeza de recebimento e maior tempo, pois terão ciência das iniciais assim que expedidas.

Tratamos de assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

Por fim, transmiti recomendação do E.xmo Corregedor para que a certificação e juntada do rastreamento da carta com registro seja efetuada somente caso o reclamado não compareça à audiência, deixando mais tempo para os servidores realizarem outras atividades. Ao expedir a carta com registro o PJe automaticamente lança o número de rastreamento no GIGS, podendo ser consultado durante a audiência, caso a parte não compareça.

20 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com os Ex.mos Juízes Sílvio Ricardo Barchehen, Titular, e Mariana Antunes Cruz Laus, Substituta. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pelo cumprimento das Metas 4, 5, 5.1 e 5.2 de 2017, do TRT-SC. Na oportunidade, o Corregedor repassou as solicitações e preocupações manifestadas pelos advogados, conforme item 19 desta ata. Trataram, ainda, do IGEST, bem como das recomendações gerais. Destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

Solicitou que fosse adotada a expedição de citação inicial por meio de carta registrada, ante os elevados custos oriundos da expedição de carta com Aviso de Recebimento. Informou, ainda, que ao expedir a carta registrada, o PJe lança automaticamente no GIGS o número de rastreamento, que pode ser conferido na audiência, caso ausente o reclamado. Foi verificado, ainda, que a pauta de audiências é distribuída de forma justa e equânime, conforme item 2 desta ata.

21 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLEC na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

22 ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezoito foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 4172/2018 em primeiro de junho de dois mil e dezoito, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador-Corregedor José Ernesto Manzi, pelo Ex.mo Juiz Sílvio Ricardo Barchehen, Titular, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

SÍLVIO RICARDO BARCHEHEN

Juiz Titular

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria